

LEI Nº 445/2011

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO ABRIGO LAR RENASCER DE SÃO GOTARDO-MG, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Abrigo Lar Renascer de São Gotardo-MG, até o valor de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

Art. 2º - A subvenção social constante do artigo 1º desta lei será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

Art. 3º - Para fazer face à contribuição constante do artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abertura do seguinte crédito adicional ao orçamento em vigor:

02 – Executivo

02.15.01 – F.M.A.S.

02.15.01.08 – Assistência Social

02.15.01.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

02.15.01.08.243.0042 – Programa Coop. Ent. Filant. Assist. e Saúde

02.15.01.81.243.0042.2160 – Convênio Entidades Filant. Assistenciais

02.15.01.08.243.0042.2160.33.50.43.00 – Subvenção Social - Valor: R\$ 27.700,00

Art. 4º - Os recursos para abertura dos créditos contidos no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 30 de março de 2011.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Apresentamos o projeto anexo visando formalizar o procedimento para operacionalização das transferências de recursos em favor do Abrigo Lar Renascer de São Gotardo - MG, com o objetivo de auxiliar na manutenção de suas atividades, o qual receberá, zelará e orientará nossas crianças que encontram-se em situação de risco.

O presente Projeto de Lei vem atender o disposto na Legislação vigente e por consequência auxiliar no desenvolvimento das ações assistenciais, educacionais e culturais da entidade a ser beneficiada, bem como possibilitar a colocação de nossas crianças que encontram-se em situação de risco, em local seguro e adequado.

Cientes da importância para a comunidade e da colaboração dispensada por esta entidade em prol dos menores camposaltenses e também conscientes da responsabilidade que nos cerca como gestores da coisa pública, aguardamos a análise e aprovação do presente projeto.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal